

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE

NOVEMBRO DE 1992: ----- Aos dois dias

do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) VISITA OFICIAL DO CHEFE DE ESTADO**:- Presente o ofício número 65, do Centro de Estudos Regionais, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16632, em 20 de Outubro findo. "Ciente". **(002) PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1993 - ESBOÇO DO PLANO**:- Pelo Presidente da Câmara foram prestados esclarecimentos acerca da orientação sob a qual estão a ser desenvolvidos os trabalhos de elaboração do Plano de Actividades, no que respeita especialmente à adequação ao novo quadro comunitário de apoio. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(003) FORNECIMENTO DE UMA VIATURA "UMM" ALTER LONGO CS**:- Foi presente o ofício número 8616, de 20 de Outubro findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16881, no dia 20 de

Outubro também findo, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 2 do mesmo mês de Outubro, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma J. Ranhada, Lda., pelo preço de 4.942.551.\$00 (quatro milhões novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, sendo a aquisição da viatura feita por esta Câmara Municipal e, conseqüentemente, os correspondentes pagamentos suportados pela respectiva rubrica do orçamento desta mesma Câmara.

(004) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA PASSAGEM INFERIOR À E.N.

13 EM PAÇÓ - CARREÇO:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, reuniu a Comissão de Apreciação das propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos:- Eng. Tiago Delgado - Director do Departamento de Obras; - Eng. António Rodrigues de Carvalho - Chefe da Divisão Vias e Transportes; - Dr. Neiva Marques - Chefe da Divisão Administrativa. Foram presentes os seguintes concorrentes com as seguintes propostas:- 1. Eduardo Beirão Reis - Engenheiro Civil - 3.500.000\$00; 2. COPEC - Consultores de Obras e Projectos de Engenharia Civil, Lda. - 3.800.000\$00; 3. GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. - 3.145.000\$00. Foi chegada à conclusão de que todas as propostas estão bem instruídas e de que a mais favorável, dado o prazo de execução ser o mesmo, é o da firma "GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda.," no valor de 3.145.000\$00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil escudos). E não havendo mais nada a tratar foi encerrado e vai ser assinado por todos os intervenientes. Viana do Castelo, 23 de Outubro de 1992. (a) Tiago Delgado; (a) António Rodrigues de Carvalho; (a) Neiva Marques." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma GEESTRADA - Gabinete de

Engenharia de Estradas, Lda., pelo indicado preço de 3.145.000\$00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005)

CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - E.T.A.R. DA CIDADE (MARGEM NORTE DO RIO LIMA):-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos doze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e dois reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do D.O.; Engº Cardoso Dias, Director-Delegado dos S. M.; Engº Manuel Felgueiras, Chefe da D.O.P.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.; Aníbal Maia de Oliveira, Chefe dos Serviços Administrativos dos S.M.. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "GEPEP-GESTÃO, PLANEAMENTO E PROJECTO, LDA." - 1,49%; 2. "F.B.O. - FERNANDO BRAZ DE OLIVEIRA-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA." - 2,39%; 3. "PENGEST-PLANEAMENTO, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA." - 2,2%; 4. "JORGE RIBEIRO TORRES, LDA." - 1,50%; 5. "PORTICO - GABINETE DE ENGENHARIA, LDA." - 1,35%; 6. "ZERO- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA." - 2,5 %; 7. "TECNUS - TÉCNICOS DE URBANISMO E SALUBRIDADE, LDA." - 1,79%; 8. "ENGILIMA - PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA." - 1,63%; 9. "PARTEX - COMPANHIA PORTUGUESA DE SERVIÇOS, S.A." - 2,995%. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma "PÓRTICO - GABINETE DE ENGENHARIA, LDA.". (a) Tiago Delgado (a) Victor Manuel Cardoso Dias (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) Aníbal Maia de Oliveira". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e tomando em consideração que a empreitada objecto da presente prestação de serviços de fiscalização foi adjudicada pelo valor de 374.327.988\$00, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à concorrente "PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda.", pela

percentagem de 1,35% do aludido valor da adjudicação da obra, a que corresponde o preço global de 5.053.428\$00 (cinco milhões cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006) LIGAÇÃO DO COLECTOR DE**

SANEAMENTO DE AFIFE À E.T.A.R. DE VILA PRAIA DE ÂNCORA - CAMINHA:-

Presente o ofício n° 1366, de 16 de Outubro findo, da Câmara Municipal de Caminha, acompanhado da proposta da firma Monte & Monte, sobre a qual já foi prestada a informação do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve:- "Confirma-se o teor da informação da Câmara Municipal de Caminha em anexo. A obra proposta é necessária ao funcionamento do Saneamento Paço-Afife. Após visita à obra com técnicos da Câmara Municipal de Caminha e projectista concluiu-se que o troço de 80 metros é necessário que se execute nesta fase já que a obra da ETAR de Caminha não pode prosseguir sem a execução daquele troço. A sua execução mais tarde implica destruição de partes da ETAR tornando-se economicamente inviável. 30.10.92 (a) Tiago Delgado." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra em epígrafe, por ajuste directo, com dispensa de consulta a quaisquer outras entidades, nos termos dos números 1 e 3 do artº 4º do Decreto-Lei n° 390/82, de 17 de Setembro, à aludida firma Monte & Monte, S.A - adjudicatária da empreitada de construção da E.T.A.R. de Vila Praia de Âncora - pelo preço de 4.591.440\$00 (quatro milhões quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal. **(007) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO**

COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL - 1ª FASE DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO -

TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo do concurso da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma carta da empresa fiscalizadora registada na Secção de Expediente Geral sob o número 17029, em 23 de Outubro findo, relativa a trabalhos a mais, que seguidamente se transcreve:- "Em resposta ao pedido formulado pelo Sr. Eng. Felgueiras, vimos por este meio dar uma estimativa da quantidade de Betão Ciclópico a empregar na execução das fundações especiais por poços. A Fiscalização prevê uma quantidade na ordem dos 600 m³ de Betão Ciclópico. Com base no preço de

16.100\$00/m³ fornecido pelo Empreiteiro, dará um total de 9.660.000\$00 (valor de previsão). Sem outro assunto de momento, despedimo-nos com toda a consideração. (a) Eng. Pinto Ribeiro". Seguidamente se transcreve a informação que, acerca deste assunto, foi prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Públicas desta Câmara Municipal:- "Na obra em causa há necessidade de trabalhos a mais conforme os diferentes pareceres juntos e no montante indicado de 9.660.000\$00 = (600 m³x16.100\$00). Solicita-se a sua aprovação. D.O.P. (a) Eng. Felgueiras", e ainda uma outra prestada pelo Director do Departamento de Obras:- "Os preços são correntes, as quantidades devem estar sujeitas à medição que vai ser efectuada. (a) Eng. Tiago Delgado". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma "Monte & Monte, S.A." ---- adjudicatária da aludida empreitada ---- trabalhos a mais nesta no montante de 9.660.000\$00 (nove milhões seiscientos e sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (008) **INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DOS PAÇOS DO CONCELHO - REMODELAÇÃO**:- Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 2.982.801\$00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e um escudos); José Pinheiro & Luis Rodrigues, Lda. - 3.144.303\$00 (três milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e três escudos); Electro-Minho, Lda. - 3.310.909\$00 (três milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e três escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "A instalação eléctrica do Edifício dos Paços do Concelho constitui (como já várias vezes foi referido) um grave perigo de incêndio. Assim foi solicitado ao G.A.T. o respectivo projecto que se encontra em elaboração. No entanto e dada a proximidade do Inverno e o aumento de solicitação pela necessidade de aquecimento é tido como absolutamente indispensável remodelar a alimentação e quadro geral (parte do projecto que foi concluído para ser possível o inicio da obra). Assim e dada a urgência foram pedidas três propostas com vista ao ajuste

directo desta parte da obra que se considera prioritária e se existem elementos do projecto para a sua realização. 1. Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 2.982.801\$00; 2. José Pinheiro & Luis Rodrigues, Lda. - 3.144.303\$00; 3. Electro-Minho, Lda. - 3.310.909\$00. Deste modo propõe o ajuste directo com a firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. pelo preço de 2.982.801\$00.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. pelo preço de 2.982.801\$00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **(008) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- À Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, para reparação de escolas, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15.838, em 29 de Setembro corrente) - 1.150.000\$00 (um milhão cento e cinquenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Portuzelo, para equipamento da sede da Junta (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13.008, em 30 de Julho corrente) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Mujães, para abrigos de passageiros (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.091 em 02 de Outubro findo) - 380.000\$00 (trezentos e oitenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila Fria, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.287 em 08 de Outubro findo) - 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, para pagamento do saneamento dos prédios da Rua Padre Alfredo Guerreiro (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 6.377 em 09 de Abril findo)- 679.841\$00 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um escudos); À Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, para apoio da semana do caloiro (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 381

em 28 de Outubro findo) - 50.000\$00; Ao Sport Clube Vianense (em prestações mensais de 2.500.000\$00) - 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos); Ao Centro de Cultura Juvenil, para a escola de música - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para a Comissão de Festas do Corpo de Deus - Mujães - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Para a Comissão de Festas das Feiras Francas - Geraz do Lima (Santa Maria) - 90.000\$00 (noventa mil escudos); Para a Comissão de Festas da Senhora do Alívio - Chafé - 80.000\$00 (oitenta mil escudos); Para a Associação Desportiva de Chafé - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Juventude Agrária Rural Católica (Castelo de Neiva), para a "Semana do Meio Rural" (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.681 em 16 de Outubro findo) - 30.000\$00 (trinta mil escudos); Para o G.D.C.T. Estaleiros Navais/ACATE, para a Tradicional Garraiada (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.591 em 15 de Outubro findo) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a União Desportiva de Lanheses, para melhoramentos no piso do rectângulo de jogos do Estádio 15 de Agosto (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15.514 em 22 de Setembro findo) - 165.000\$00 (cento e sessenta e cinco mil escudos); Para o Centro de Estudos Regionais, para aquisição de equipamento informático (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15.754 em 25 de Setembro findo) - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); Aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo -1.700.000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos);

(009) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE

VIANA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo de cooperação com a Associação Juventude de Viana, que a seguir se transcreve, pelo qual a Câmara Municipal concede um subsídio no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos):

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Município de Viana do Castelo, adiante designado por MVC e representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal Dr. Carlos Branco Morais, e a Associação Juventude de Viana, adiante

designada por AJV e representada pelo Presidente da respectiva Direcção, Eng^o-Técnico Francisco António Pimenta Martins, é celebrado um protocolo de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

1º CLÁUSULA

A AJV é dona e legítima possuidora de um veículo pesado de transporte de passageiros, marca Nissan, modelo 706/D, matrícula 26-25-AX, cuja posse transfere para o MVC, por um período de seis anos, a contar da presente data, durante o qual este administrará a sua utilização como se de sua propriedade se tratasse, com as limitações constantes das cláusulas seguintes.

2ª CLÁUSULA

O MVC pagará, como retribuição pela utilização do referido veículo, a importância de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), pela forma seguinte: 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos) até 30 de Novembro corrente e os restantes 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) até 5 de Janeiro do próximo ano.

3ª CLÁUSULA

O MVC obriga-se a disponibilizar o referido veículo, bem como motorista, para utilização em deslocações a jogos em que a AJV participe, devendo esta, para tal efeito, comunicar tal facto com a antecedência de 8 dias relativamente à data em que pretenda dispôr do veículo, ficando a cargo daquele todas as despesas relativas a tais deslocações.

4ª CLÁUSULA

O MVC obriga-se também a suportar todas as despesas inerentes à manutenção do referido veículo, procedendo a todos os trabalhos de limpeza, revisão, conservação ou reparação que se mostrem necessários, bem como os encargos correspondentes ao contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel.

5ª CLÁUSULA

Em tudo o não expressamente previsto neste protocolo regerão as disposições legais aplicáveis ao

contrato de locação de bens móveis, bem como as relativas aos meios de defesa da posse.

6ª CLÁUSULA

Se por qualquer causa imputável à AJV, o MVC ficar impedido, temporária ou definitivamente de utilizar o referido veículo, nomeadamente por perda do mesmo, terá direito à restituição do valor proporcionalmente correspondente aos meses ainda não decorridos do período estabelecido, actualizado, à taxa legal de juro que vigorar no momento.

7ª CLÁUSULA

Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, em caso de incumprimento culposo das obrigações aqui assumidas, caso em que o outorgante inocente terá direito ao reembolso da importância calculada nos termos da cláusula anterior ou restituição do veículo, conforme aquele for o MVC ou a AJV.

8ª CLÁUSULA

O presente protocolo é válido pelo prazo de seis anos contado da data da sua assinatura."

(010) AQUISIÇÃO DE UM QUADRO DE JOSÉ RODRIGUES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir ao Centro de Cultural do Alto Minho um quadro de José Rodrigues, pelo montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). **(011) PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE VENDA:-** Foi presente a informação que seguidamente se transcreve: "Tendo em vista a venda das edições da Câmara através de distribuidores, a favor dos quais reverte uma percentagem de cerca de 50% sobre o preço de capa, e não esquecendo também a taxa de 5% de I.V.A. sobre o preço final, propõe-se a actualização do preço de venda a público das edições da Câmara, conforme a tabela que se junta. Esse preço inclui, por conseguinte, uma taxa de 5% de I.V.A., 50% para os distribuidores (nos quais se inclui a percentagem das livrarias, e as despesas que os referidos distribuidores venham a ter com os portes). A Câmara suportará as despesas de expedições feitas pela mesma, como até agora. Para permitir a comparação, a tabela inclui o seguinte. Actual preço de venda a público, actual preço de venda às livrarias, propostas

de novo preço de venda a público. Uniformiza-se o preço dos Cadernos Vianenses, cujos números têm sido vendidos a diversos preços, desde 840\$00 a 1.575\$00.

DESIGNAÇÃO	ACTUAL VENDA A PÚBLICO	ACTUAL VENDA A LIVRARIA	NOVO PREÇO DE VENDA A PÚBLICO
Os Estrangeiros no Lima	6.500\$00	4.436\$00	10.000\$00
Postais de Viana	630\$00	441\$00	1.000\$00
Gentes e Cousas	735\$00	515\$00	1.200\$00
Um Fio de Música	210\$00	147\$00	400\$00
Um Professor no Alentejo	840\$00	588\$00	1.200\$00
Ferro Velho I	1.680\$00	1.176\$00	2.000\$00
Ferro Velho II	1.890\$00	1.323\$00	2.000\$00
A Feiticeira da Fraga	2.100\$00	1.470\$00	3.000\$00
Jornadas Bartolomeanas	840\$00	588\$00	1.200\$00
História de Um Fogo Morto	2.625\$00	1.838\$00	3.500\$00
Queimei Cartas de Camilo	262\$50	184\$00	400\$00
Traje à Vianesa	735\$00	515\$00	1.200\$00
Roteiro Arqueológico	262\$50	183\$00	400\$00
Cancioneiro Temático	3.000\$00	2.400\$00	3.500\$00
Antologia de Poetas	630\$00	441\$00	900\$00
Alfândega de Viana	1.550\$00	1.007\$00	2.000\$00
Poesias Escolhidas	1.200\$00	780\$00	1.500\$00
Cadernos Vianenses	-----	-----	1.500\$00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os preços propostos. (012) **"CADERNOS VIANENSES" - VOLUME XV - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO:-** A Câmara Municipal, vista a informação prestada pelo Director do Departamento de Desenvolvimento, deliberou, por unanimidade, fixar em 1.500\$00 (mil e quinhentos escudos) o preço de venda ao público da

publicação indicada em epígrafe. **(013) LIVRARIA MUNICIPAL**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar as suas publicações ao C.E.R. - Centro de Estudos Regionais, pelos valores correspondentes a 50% do preço de venda ao público fixado, mediante a promoção local e regional pela Livraria Municipal e a promoção nacional através de contrato com uma distribuidora de expansão nacional. **(014) DOAÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos direitos de autor relativos à obra literária intitulada "Ouro Popular Português", do Dr. Manuel Freitas. **(015) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AO I.G.A.P.H.E.**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir ao I.G.A.P.H.E. - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado duas habitações situadas no Complexo Habitacional de Darque, ambas na Rua B, uma com entrada pelo número 10, correspondente ao rés-do-chão, casa "E" (T3) e outra com entrada pelo número 4, correspondente ao segundo andar, casa "F" (T3). **(016) VENDA DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE À FIRMA "FITACÓZ-TEXTEIS, LDA. - RECTIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTE**:- Na sequência das deliberações tomadas por esta mesma Câmara em suas reuniões de 18 de Abril e 7 de Outubro de mil novecentos e noventa e um, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar esta última deliberação no sentido de que a área do lote resultante da alteração é a primitivamente fixada, ou seja, de 3.300 m², passando o lote a ter a seguinte constituição:- um imóvel (parcela

de terreno destinada a construção urbana para fins industriais) com a área de 3.300 metros quadrados, sito no lugar de Rego Leirão, da freguesia de Neiva, deste concelho de Viana do Castelo, o qual fica a confrontar de Norte e Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Sul e Poente com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este que é constituído pelas parcelas de terreno a seguir discriminadas a destacar dos prédios rústicos que respectivamente lhes vão indicados: Parcela de terreno com a área de 35 metros quadrados, a confrontar de Norte e Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento, a destacar do prédio sito no lugar de Cotorelas descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 43454, a folhas 43, do livro B-110 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 164; Parcela de terreno com a área de 47 metros quadrados, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio sito no lugar de Rego Leirão descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00170 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 165; Parcela de terreno com a área de 1098 metros quadrados, a confrontar por todos os lados com terrenos do

Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio sito no lugar de Rego Leirão descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00167 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 175; Parcela de terreno com a área de 1092 metros quadrados, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio sito no lugar de Rego Leirão descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00106 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 166; Parcela de terreno com a área de 341 metros quadrados, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio sito no lugar de Cotorela descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00107 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 168; Parcela de terreno com a área de 452 metros quadrados, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio sito no lugar de Cotorelas descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00212 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 169; Parcela de terreno com a área de 235 metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Sul e Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio sito no lugar de Cotorela

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 67423, a folhas 123 verso, do livro B-170 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 170. Mais foi deliberado que a venda do aludido imóvel e das parcelas de terreno por que é formado não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. Por último foi deliberado dar ao Presidente da Câmara os necessários poderes para rectificar a escritura de compra e venda já celebrada em 19 de Julho do ano findo, no sentido de que o lote vendido é aquele cujos elementos de identificação constam desta deliberação e não o que, incorrectamente, ficou identificado na sobredita deliberação de 18 de Abril de mil novecentos e noventa e um. **(017) PARQUE DESPORTIVO**

DE MUJÃES - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO:- No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal, de 24 de Agosto último, tomada sob o título "Aquisição dum prédio em Mujães", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comprar a Manuel José Ribeiro Torres, pelo preço de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), uma parcela de terreno com a área de 2.300 m², a confrontar de Norte e Poente com o vendedor, de Sul com André da Rocha Moreira, Coral Polifónico das Neves e caminho público e de Nascente com Júlio Oliveira Manso e outro, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Cruz, da freguesia de Mujães, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 250. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda da aludida parcela de terreno

não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou ainda do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. **(018) PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES Nº 939/24/89 -**

MEPHISTO PORTUGUESA:- Presente o processo em epígrafe, do qual consta uma impugnação do acto de liquidação do valor das taxas devidas pela emissão da licença de obras, apresentado nos competentes serviços municipais em vinte e nove de Junho findo e registado sob o número 3029, bem como um parecer emitido pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Gonçalves, em vinte e um de Julho findo e registado sob o número 12459, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a impugnação apresentada por ter sido formulado nos termos e com base no artº 22º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro, o qual se deve considerar hoje derrogado pelas disposições conjugadas dos artigos 11º do Decreto-Lei nº 154/91, de 23 de Abril e 154º, 127º,4, e 133º, do Código de Processo Tributário. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos

da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Rui Martins.

PROCESSOS DE LOTEAMENTO URBANO:- **(019) Processo número 38/11/85,** em que é requerente a firma Pereiras & Ribeiro, Lda, para um loteamento situado no lugar do Cais Novo, da freguesia de Darque, deste concelho. Do processo consta uma informação prestada pelo Departamento de Urbanismo (folhas 311), que seguidamente se transcreve: -"1 - Com o aditamento agora apresentado parece que

fica resolvida a questão relacionada com a diminuição das áreas cedidas do domínio publico: em termos quantitativos verifica-se agora um ligeiro acréscimo; houve alteração na localização dessa área, ou melhor, da área que agora se cede relativamente aquela que foi integrada num lote e que portanto haveria que compensar, o que é urbanisticamente aceitável uma vez que as alterações em termos de ocupação e definição dos lotes torna desnecessários a existência daquelas áreas de estacionamento. 2 - Faz-se notar que está em causa neste aditamento é apenas o requerido em 22-03-89 (reg. 1279 a fls. 112) ou seja a junção dos lotes 92 e 93 e a alteração das moradias previstas para aquele quarteirão. Esta nota justifica-se uma vez que a planta a es. 1:1000 junta ao requerimento em apreço (reg.3903, 17.8.92) contém outras alterações ao projecto aprovado. (...) 1992.08.31 (a) Pinto Ferreira". Foi também prestado parecer jurídico pelo consultor jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Gonçalves, acerca de dúvidas surgidas acerca da legalidade do objecto do requerimento apresentado pelo requerente. A Câmara Municipal, em face daquela informação e deste parecer, deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento em causa, nos termos do parecer jurídico referido, na parte respeitante à junção dos lotes números 92 e 93 e à alteração das moradias previstas para aquele quarteirão, conforme informação já acima descrita do Departamento de Urbanismo desta mesma Câmara Municipal (com exclusão, portanto, das demais alterações a que aquela informação alude). **AUSÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Moraes da Fonte e apresentou-se o Vereador Rui Martins.

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:- (020) Processo número 606/33/89,
em que é requerente Vitor Fernandes Martins Pereira, para remodelação do edifício sito na Praça da República, números 13 a 17, desta cidade de Viana do Castelo. Do processo consta o auto de vistoria que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, compareceram no prédio sito na Praça da República, números treze, quinze e dezassete, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário o Senhor Vítor Fernandes Martins Pereira, residente no lugar da Breia, da freguesia de Cardielos, deste concelho, os peritos Senhores Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras, Manuel Gonçalves Felgueiras, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos. Os peritos depois de vistoriarem o referido prédio verificaram que o prédio é constituído por cave, rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar recuado. Exteriormente as paredes são constituídas por alvenaria de granito; no seu interior, são em madeira (taipas) revestidas a estuque sobre fasquia. Os pavimentos, (que foram possíveis ver interiormente pelo tecto já caído) são em perfis de ferro (muito desgastados e oxidados), tipo vigota em betão com espaços preenchidos por elementos de barro, saibro e cimento. O estado de degradação dos pisos e paredes é muito grande. Os pavimentos estão selados tendo a meio vão flecha

de 3 a 5 cm, o que obrigou à cedência de paredes e à queda de alguns tectos constituídos por barrotes, ripado estuque, na sua parte interior. A cobertura não se pode considerar em estado de ruína, mas dado que em tempos passados permitiu muitas infiltrações, levou ao apodrecimento de ripas e barrotes em madeira, chegando a um estado de degradação tal, que obrigatoriamente perecem-me necessárias realizar obras urgentes, sob pena de com mais um inverno permitir a queda de mais tectos e estes obrigarão a ruptura de algum pavimento, tornando ainda mais perigosa a segurança de todo o edifício. As obras a realizar são: demolição dos tectos em ruína, reparação dos pisos em madeira incluindo substituição de soalhos. Reparação e recuperação de paredes. Execução de tectos. Revisão e reparação pontual da cobertura (substituição de alguns barrotes, telhas, ripado e caleiras). Execução de escadas em madeira para substituição das actuais. Substituição de todas as canalizações de abastecimento de águas e esgotos. Substituição da rede de electricidade. Reparação e substituição de algumas caixilharias. Pintura geral. O custo das obras é estimado em 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos). E não havendo mais nada a tratar se encerrou o presente auto que vai ser assinado pelos peritos anteriormente mencionados. (a) Tiago Moreno Delgado (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) Manuel Matos Cristino". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar Vítor Fernandes Martins Pereira para, no prazo de sessenta dias a contar da data da notificação, proceder à execução

das mencionadas obras no prédio em causa, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o dito prédio para o efeito de proceder à execução imediata de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **AUSÊNCIA E APRESENTAÇÃO**

DE VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentaram-se os vereadores Abílio Silva e António Pereira e apresentou-se o Vereador Moraes da Fonte. (021) **EIXO ATLÂNTICO**:- A Câmara Municipal deliberou, mediante escrutínio secreto e por unanimidade, designara os Vereadores Fernando Seixas e Esaú Rocha representantes do Município de Viana do Castelo na Assembleia Geral do "Eixo do Atlântico". **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES**:- Quando

os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentaram-se os vereadores Abílio Silva e António Pereira. (022) **FRAGATA "D.**

FERNANDO V E GLÓRIA":- Foi presente o ofício número 435, de 12 de Outubro findo, da Comissão de Coordenação da Região Norte, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16596, no dia 15 do mesmo mês, que seguidamente se transcreve: "Teve lugar no passado dia 14 de Setembro uma reunião na CCRN com a presença de alguns Presidentes das Câmaras Municipais da Região do Norte e o Sr. Almirante Andrade e Silva, antigo Chefe de Estado Maior da Armada e actualmente a coordenar o projecto de recuperação da Fragata D. Fernando II e Glória. Trata-se de um

projecto de relevância nacional para o qual é preciso reunir o melhor apoio neste se incluindo, como é natural, aquele que a Região do Norte através das suas instituições, designadamente Câmaras Municipais, possa vir a prestar. Considerando que o projecto de recuperação já iniciado se prolongará até 1995, houve um Presidente de Câmara que sugeriu a comparticipação de todas as 84 Câmaras Municipais da Região do Norte num total de 100.000 contos sendo o montante a pagar por cada uma proporcional ao FEF de 1991. Esta sugestão recebeu o apoio de todos os presentes o porque os montantes individuais não são muito significativos, fará sentido inscrevê-los, caso haja acordo generalizado, no orçamento camarário do próximo ano, em vez de os fazer diferir pelos orçamentos dos próximos três anos. Junto é enviada uma lista, a título indicativo, com o cálculo do que poderia ser a contribuição indexada ao FEF, para cada uma das Câmaras Municipais da Região do Norte, bem como um pequeno texto de apoio feito pelo Sr. Almirante Andrade e Silva. Está a ser pensado um cruzeiro no Rio Douro, possivelmente em fins do presente mês de Outubro, reunindo todas as Câmaras Municipais do Norte e durante o qual será explicado e formalizado o acordo de cooperação que vai ser prestado pelas Câmaras Municipais do Norte à recuperação da Fragata D. Fernando II e Glória.". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o solicitado no transcrito ofício. (023) JARDIM D.

FERNANDO - INDEMNIZAÇÃO RELATIVA AO QUIOSQUE:- Presente o processo de licenciamento sanitário nº 11/88, através do qual se verifica

que no seguimento da deliberação tomada na reunião de 24 de Agosto findo, desta Câmara Municipal, os requerentes apresentaram uma carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15.204 em 15 de Setembro, a proporem como base de cálculo do valor do imóvel o montante de 2.648.700\$00. Neste seguimento foram prestadas informações pelo Chefe da Secção de Processos de Obras e pelo Chefe de Divisão Administrativa, datadas de 14-10-92 e 20.10.92, respectivamente, que seguidamente se transcrevem:- "Efectivamente, conforme dizem os exponentes, na falta de acordo, o preço será fixado por uma comissão de 3 peritos nomeados um pela Câmara, outro pelo segundo outorgante (ou seja, pelos actuais requerentes) e o terceiro de comum acordo ou, na falta deste, pelo Juiz de Direito da Comarca. Assim, se não for aceite o valor de 2.648.700\$00 por eles proposto, deverá ser nomeada a comissão acima referida." "Visto. Concordo. Chama-se a atenção que os interessados não contrapõem o montante de 2.748.700\$00, mas apenas o apresentam como "base de cálculo", de qualquer modo, a não se aceitar tal proposta deverá promover-se a constituição da referida Comissão de Arbitragem." Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta apresentada pelos requerentes, e promover a constituição de uma Comissão de Arbitragem nos termos atrás referidos. **PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (024)** Processo número 5-A4/92 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Sebastião Artur Ribeiro Dantas, para um prédio sito na

Rua da Bandeira, número 160, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luis Filipe Rodrigues Faria. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio necessita reparação geral do telhado e tecto da sala do primeiro andar, voltado à Rua da Bandeira. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 200.000\$00 (duzentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o referido proprietário do prédio em causa para, no prazo de sessenta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(025)**

Processo número 6-A4/92 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Ana Maria Rodrigues Fernandes Cordeiro, para um prédio sito na Rua Júlio de Lemos, número 188, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Joaquim Gonçalves Parente Ribeiro. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio necessita de substituição de toda a tubagem de abastecimento de água que se encontra em mau estado nomeadamente a

que serve a casa de banho de serviço e cozinha, tapamento de todos os rasgos abertos e a abrir, incluindo reboco, pintura ou recolocação de papel de parede e azulejo. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 100.000\$00 (cem mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o referido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(026)** Processo número 7-A4/92 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Manuel Alves da Costa Couto, relativamente a um prédio sito no lugar de Esteiro, da freguesia de S. Salvador da Torre, deste concelho, de que é proprietário José Maria Alves da Costa Couto. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos tendo constatado que no referido prédio existe uma obra embargada, geminada a nascente com a casa do reclamante, a qual terá provocado, nesta, infiltrações de águas de chuvas, propuseram que sejam feitas as obras necessárias à eliminação das infiltrações atrás descritas. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que

quanto à chaminé da casa do reclamante, esta deve ser subida 0,50 cm acima da parte mais elevada das coberturas do prédio e bem assim das edificações contíguas existentes num raio de 10 m, nos termos do artº 113º do R.G.E.U., devendo para o efeito ser colhido parecer do Consultor Jurídico, para ver a quem caberá a execução deste trabalho. Mais se verifica, ainda, pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 200.000\$00 (duzentos mil escudos). A Câmara Municipal, visto o auto de vistoria acima descrito, deliberou, por unanimidade, mandar colher o parecer do consultor jurídico, Dr. Manuel Gonçalves. **(027)** Processo número 21-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Parente Gomes, para o prédio sito na Rua do Calvário, número 555, de freguesia da Meadela, deste concelho, de que é proprietária Rosa de Lurdes Rodrigues Sá. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo e tomando em consideração a informação prestada pela Assistente Social desta mesma Câmara, deliberou, por unanimidade, mandar informar o inquilino do prédio em causa de que esta mesma Câmara Municipal não executará as obras que foram impostas à proprietária do prédio em causa, podendo aquele socorrer-se nomeadamente do disposto no artigo 16º do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei número 321-B/90, de 15 de Outubro. **(028)**

AQUISIÇÃO DUM IMÓVEL:- A Câmara Municipal deliberou adquirir a Manuel José Ribeiro Torres e mulher Rosa Eulália Rodrigues da Silva, pelo preço de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), uma

parcela de terreno com a área de 2.300 m², destinada a construção urbana, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Cruz, de freguesia de Mujães, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 250 e omissa na Conservatória do Registo Predial. Mais foi deliberado que a desanexação da referida parcela de terreno não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. Por último foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para celebrar contrato-promessa de compra e venda com o pagamento, como sinal e princípio de pagamento, da quantia de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. (029) VIA COMPLEMENTAR DO I.C. 1, ENTRE MEADELA E

AFIFE - 1.º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6 ---- EXPROPRIAÇÕES:- No seguimento da deliberação camarária de 27 de Janeiro do ano findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância à negociação feita pelo seu Presidente para a expropriação amigável do imóvel identificado pelo número 27 na planta cadastral dos terrenos necessários ao empreendimento indicado em epígrafe, de que são proprietários Manuel Enes Gonçalves Natário e mulher Custódia de Jesus Gonçalves Leite Natário e Ernesto Gonçalves Leite e mulher Maria Arinda Enes Gonçalves Natário Leite, negociação essa feita pelo valor de 1.105.000\$00 (um milhão cento e cinco mil escudos) e a obrigação de o Município proceder à construção dos respectivos muros de

vedação da frente do terreno, com entrada para o quintal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura de expropriação amigável. **(030)** Também no seguimento da dita deliberação camarária de 27 de Janeiro do ano findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância à negociação feita pelo seu Presidente para a expropriação amigável dos imóveis identificados pelos números 26 e 26-A na planta cadastral dos terrenos necessários ao empreendimento indicado em epígrafe, de que são proprietários João Nuno de Melo Aires de Abreu e Joaquim Luis de Araújo de Vilhena Freire de Andrade, negociação essa feita respectivamente pelos valores de 3.760.000\$00 (três milhões setecentos e sessenta mil escudos) e 1.400.000\$00 (um milhão e quatrocentos mil escudos, o que perfaz o total de 5.160.000\$00 (cinco milhões cento e sessenta mil escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura de expropriação amigável. **(031)**

ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª FASE VENDA DE TERRENOS:-

No seguimento da deliberação camarária de 16 de Dezembro de 1991, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender, pelo preço de 33.934.432\$00 (trinta e três milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois escudos), à firma Abílio Rodrigues um imóvel (parcela de terreno destinado a construção urbana para fins comerciais) com a área total de 9.870 m², sito no

lugar de Gandra, da freguesia de Neiva, deste concelho, o qual confronta de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda., e arruamento, de Nascente com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda., e terreno do Município de Viana do Castelo imóvel este ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação será oportunamente feita, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva: Parcela de terreno com a área de 6.385 m², sita no lugar de gandra, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86601, a folhas 5, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 634 e 1151 (sendo que esta parcela é desanexada na totalidade do mencionado artigo matricial 1151); Parcela de terreno com a área de 3.485 m², sita no lugar de gandra, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 86606, a folhas 7 verso, do livro B-220 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 631. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda do aludido imóvel e das parcelas de terreno por que é constituído não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou ainda do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. **(032) ALTERAÇÕES AO**

ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 16.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 04 - Encargos de cobrança - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 10.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 01 - Sector público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alínea 04 - Outras transferências - 10.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 02 - Sector público empresarial, Artigo 02 - Autárquico, Alínea 01 - Serviços Municipalizados - 20.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o

pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 03 - Complexo Turístico - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 03 - Via complementar ao IC1 3 EN 13 - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas, Número 02 - Arranjos de recintos desportivos - 8.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 1.000 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 3.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 04 - Para fins de interesse turístico - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:

Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 01 - Membros os órgãos autárquicos - 9.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a previdência - 10.500 contos; Capítulo 06 - Encargos financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 20.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas ensino básico, Número 06 - Escolas (Prodep), Alínea 01 - Escola E.B. 1/2/3 Castelo de Neiva - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas ensino básico, Número 06 - Escolas (Prodep), Alínea 02 - Escola E.B. 1/2/3 Areosa - 40.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 01 - Centro de Arte e Cultura - 12.000 contos. **(033)**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR

DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

(034) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do

artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.